



DECRETO Nº 255/2015 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

“DECRETA TURNO ÚNICO DE TRABALHO PARA AS SECRETARIAS DE TRANSPORTES E OBRAS E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE NO QUE TANGE O MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

CONSIDERANDO: que O Município de Nova Itaberaba encontra-se com limitações orçamentárias necessitando fazer economia, visando o cumprimento das exigências impostas pela lei de Responsabilidade fiscal, qual seja, equilíbrio entre receita e despesas, e ainda a previsão do início do horário de verão, além de não vislumbrar nenhum prejuízo na prestação de serviços aos munícipes com a implantação do turno único.

CONSIDERANDO ainda: que a implantação de turno único de trabalho é medida por demais adotado em praticamente todos os Municípios quando necessitam diminuir gastos para adequação contábil/financeira.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a instituição de turno único de trabalho para a Secretaria Municipal de Transportes e Obras e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, passando o horário de expediente a funcionar no período compreendido entre das 07:00 às 13:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, EM 07 DE OUTUBRO DE 2015.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN
Chefe de Gabinete

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico